À Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 05/09/17
Presidente

Gabinete do Vereador
Everaldo Meireles

PROJETO DE LEI Nº 03 DE AGOSTO DE 2017.

"Altera a Ementa da Lei Municipal Nº 2.084 de 27 de outubro de 1997"

A CÂMARA MUNICPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal Nº 2.084 de 27 de outubro de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Considera de utilidade Pública a Central de Associações de Pequenos Produtores Rurais de Luziânia e Região – CAPRUL".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 29 dias do mês de agosto de 2017.

EVERALDO MEIRELES RORIZ
Vereador

Protocolo nº 861
Data: 31/08/17
Assinatura
Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia